



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**CONTRATO N.º 27/2016**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE RIO BOM E A  
EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**,  
OBJETIVANDO CONTRATAR SEGURO PARA  
A FROTA MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, residente na Avenida Mariland nº 929/1102, na cidade de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, portador do RG: 7009036166 e inscrito no CPF: 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a Prestação de Serviços de **Contratação de seguro para os veículos da Frota Municipal, conforme Anexo especificado no edital**. Edital da licitação Pregão Presencial nº 17/2016 proposta da CONTRATADA datada de 14 de Junho de 2016, conforme segue;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ITEM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	COMBUS	CHASSI	PLACA	Local de Risco/UF	Classe de bônus	CASCO %	TIPO DE FRANQUIA	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS A TERCEIRO (R\$)	APP COM DMH (R\$)	DANOS MORAIS (R\$)	ASS. 24HS	Cobertura	VALOR POR VEICULO
1	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2009	DIESEL	9BFXCE2U09BB16019	AQH- 3985	Rio Bom/PR	3	100	OBRIGATÓRIA R\$ 5.298,25	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	R\$ 933,05
2	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2008	DIESEL	9BFXCE2U58BB06682	AQB- 4921	Rio Bom/PR	5	100	OBRIGATÓRIA R\$ 4.746,77	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	R\$ 480,74
3	AGRALE MICRO ONIBUS MA 7.5 TCA 4X2	2004/2004	DIESEL	9BYC21P1W4C000746	AMN- 0517	Rio Bom/PR	4	0	0	150.000	300.000	0	30.000	SUPER CN	R.C.F.	R\$ 350,34
4	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2	2002/2002	DIESEL	93PB02A2M2C006664	AKD- 2916	Rio Bom/PR	2	R\$ 19.140,00	OBRIGATÓRIA R\$ 2.250,86	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	R\$ 343,94
5	FORD FIESTA - NAC SEDAN 1.6	2009/2009	FLEX	9BFZF54P698427911	IPW- 5805	Rio Bom/PR	5	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.311,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 284,25
6	VW GOL 1.0 (G5)	2009/2009	FLEX	9BWAA05U39P058496	AQZ- 9554	Rio Bom/PR	5	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.381,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 284,25
7	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009/2009	DIESEL	93ZL68B0198408815	ARJ- 5480	Rio Bom/PR	4	R\$ 83.473,63	OBRIGATÓRIA R\$ 9.816,50	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	R\$ 1.027,92
8	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812	2009/2009	DIESEL	9BM6882729B651410	ARH- 4825	Rio Bom/PR	4	R\$ 100.680,00	OBRIGATÓRIA R\$ 12.192,77	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	R\$ 1.239,68
9	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011/2011	DIESEL	93ZL68B01B8429836	AUL- 4655	Rio Bom/PR	4	0	0	150.000	300.000	0	30.000	SUPER CN	R.C.F.	R\$ 350,34
10	VW/ GOL 1.0 CITY (TREND) TOTAL FLEX G4	2011/2012	FLEX	9BWAA05W8CP052721	AUP- 6813	Rio Bom/PR	4	100	REDUZIDA R\$ 2.687,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 284,25
11	FORD/ CAMINHAO F- 11000 4X2	1981/1981	DIESEL	LA7QYE87527	BAB- 0135	Rio Bom/PR	4	100	OBRIGATÓRIA R\$ 3430,00	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	R\$ 284,25
12	GM/ CAMINHAO GMC 12.170 TB 4X2	1997/1998	DIESEL	9BG674NHVVC000910	AHJ- 3785	Rio Bom/PR	4	100	OBRIGATÓRIA R\$ 3.430,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	R\$ 567,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13	ONIBUS M.BENZ CAIO PICOLI	1998/1999	DIESEL	9BM688176WB185263	AIH-8595	Rio Bom/PR	3	0	0	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL CN	R.C.F.	R\$ 350,34
14	MICROONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8	2001/2001	DIESEL	93PB06B301C004407	AJV-8804	Rio Bom/PR	3	0	0	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL CN	R.C.F.	R\$ 350,34
15	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY 4P.	2012/2013	FLEX	9BD17164LD5846305	AWA-3630	Rio Bom/PR	4	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.203,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 253,34
16	ONIBUS M.BENZ 1318	1989/1990	DIESEL	9MB384098KB858965	AEW-6326	Rio Bom/PR	3	R\$ 20.195,61	OBRIGATÓRIA R\$ 2.375,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	R\$ 284,25
17	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2013/2014	FLEX	9BWAA05WXEP024356	AXF-0582	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.343,50/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 291,36
18	GM CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 VHC	20204/2004	ETANOL	9BGSB19E04B164595	ALO-2196	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.143,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 284,25
19	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L2H2 DCI 16V	2012/2013	DIESEL	93YADC1H6DJ449404	AWF-5586	Rio Bom/PR	3	100	OBRIGATÓRIA R\$ 4.299,69/ 50% da OBRIGATÓRIA	300.000	300.000	30.000	0	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 1.213,75
20	M BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	DIESEL	9BM693388DB929646	AXR-6139	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 13.328,42	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	R\$ 2.326,94
21	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE	2009/2010	FLEX	9BD17164LA5404971	ARL-5018	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 2.406,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 284,25
22	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2010/2011	FLEX	9BWAA05W8BP060722	BEL-3693	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 2.687,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 284,25
23	GM COBALT 1.8 LTZ	2014/2015	FLEX	9BGJC69Z0FB141125	AZM-7390	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 2.799,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 545,40
24	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2320FR000037	AZN-5133	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.885,98	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 164,51
25	HONDA NXR - (MOTO) 125	2014/2015	FLEX	9C2JD2320FR000045	AZN-5135	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.885,98	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 164,51



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

BROS ES																
26	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2310ER506571	AZN-5134	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.601,78	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 164,51
27	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2014	FLEX	9C2JD2310ER506735	AZN-5136	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.601,78	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 164,51
28	FIAT STRADA CAB.DUP.1.4 WORK CELEB.	2015/2016	FLEX	9BD57834UGB012697	BAA-4575	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.968,13/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 575,61
29	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19515ZG0695070	BAB-2159	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$1.330,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 346,78
30	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19510ZG0730713	BAB-2156	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.330,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 346,78
31	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19510ZG0730601	BAB-2157	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.330,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 346,78
32	M BENZ 415 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO T. ALTO	2015/2016	DIESEL	8AC906633GE114710	BAB-9982	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 5.799,97/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	R\$ 1.668,19
33	VW 9 (ÔNIBUS) 150	2002/2002	DIESEL	9BWTDS2R32R220179	LOH-4626	Rio Bom/PR	0	R\$ 65.589,34	OBRIGATÓRIA R\$ 7.713,31	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	R\$ 558,91
TOTAL GERAL																R\$ 17.400,00

(Dezessete mil e quatrocentos reais)

**CARRO RESERVA (VEÍCULO BÁSICO), PARA 15 DIAS PARA OS ITENS: 23, 29, 30, E 31.**



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os veículos deverão estar segurados à partir da data da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. A emissão da Apólice de Seguros deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Deverão ser respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, pelo valor total de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais), dividido em **07 parcelas iguais (1+6 vezes)** constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O preço é fixo e não será reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AUSENCIA DE PRORROGAÇÕES**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de Junho de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

O valor total do presente correrá por conta das dotações:

Desp. 954 0301.041220004.2.007000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0  
Desp. 788 0506.123610018.2.026000.3.3.90.39.69.01.00 f.r. 103  
Desp. 641 0601.103020015.2.040000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 303  
Desp. 955 0801.082440011.2.050000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0  
Desp. 956 0801.082440011.2.050000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0  
Desp. 957 0906.267820029.2.066000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação;

2) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

#### **CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

#### **CLAUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item IX começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

3. O preço é fixo e não será reajustado.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

Ficará impedida de licitar e contratar com órgão se entidades da Administração Municipal, por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer das ações ou omissões referidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que forem eventualmente aplicadas.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda que :

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº17/2016 e seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, estado do Paraná.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, 15 DE JUNHO DE 2016.

Moisés José de Andrade  
CONTRATANTE

Marcelo Wais  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_